



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO SUDECO Nº 164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução Sudeco nº 142, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança e Segurança Digital da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DIGITAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CGSD/SUDECO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022, pela Portaria nº 2.365, de 28 de abril de 2023, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2023 e pela Portaria SUDECO n.º 485, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução Sudeco nº 142, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17.

I - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC;

VI - Coordenador-Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional – CGEPDR;

VII - Coordenador-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGGFDF; e

VIII - Ouvidor da Sudeco." (NR)

§1º Em seus impedimentos, afastamentos legais ou vacância do cargo, os membros desta comissão serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

§2º A Comissão Técnica do Comitê de Governança e Segurança Digital será coordenada pelo gestor de segurança da informação, em atendimento à Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

ROSE MODESTO



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 13/11/2023, às 16:17, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0366995** e o código CRC **76A62BCD**.
